

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No intuito de dar cumprimento a compromisso de campanha da atual Diretoria Executiva, e nos termos dos artigos 14, 17, inc. II, e 49, todos do Estatuto da ASPGTC,<sup>1</sup> ficam os Associados instados a participar da Assembleia Geral Extraordinária convocada por meio do presente instrumento, a ser realizada virtualmente, com base no art. 48-A do Código Civil (com a redação atual conferida pela Medida Provisória nº 1085/2021),<sup>2</sup> na data de **12 de abril de 2022**, com as seguintes ordens do dia:

I - votação da proposta de reforma parcial do Estatuto da ASPGTC, com base no projeto elaborado pela Diretoria Executiva, disponibilizado no sítio eletrônico da Associação e por meio de correspondência eletrônica aos associados; e

II – assuntos gerais de interesse da Associação.

---

1

A assembleia virtual será realizada por meio do aplicativo *Google Meet* (<https://meet.google.com/jvf-qewe-qxy>), a partir das **19:45 horas, em primeira chamada**, presentes 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto, ou às **20:15 horas, em segunda chamada**, com os associados presentes quites com a tesouraria, em atenção ao disposto no art. 16 do Estatuto da ASPGTC.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Art. 14. As convocações das Assembleias Gerais serão feitas pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital e afixado no mural da Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas ou na sede da Associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, determinando o dia, hora e local de sua realização, bem como a ordem do dia.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral: II - Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto; [...].

Art. 49. Este Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer época, em Assembleia Geral convocada expressamente para este fim.

<sup>2</sup> Art. 48-A. As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meios eletrônicos, inclusive para os fins do disposto no art. 59, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

<sup>3</sup> Art. 16. A Assembleia Geral instalar-se-á: I- Em primeira chamada, presentes 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto; II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados quites com a tesouraria.

Salvo o disposto no parágrafo subsequente, a proposta de reforma parcial do Estatuto da ASPGTC será votada de uma vez só em sua totalidade, considerando-se aprovada se obtiver votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, em observância ao art. 18, parágrafo único, inc. I, do Estatuto da ASPGTC.<sup>4</sup>

Fica facultado aos associados requererem, durante a assembleia, votação em destaque de qualquer tópico da proposta apresentada. Recomenda-se que, na hipótese de proposta alternativa, seja a redação divergente encaminhada ao correio eletrônico da Associação (aspgtc@aspgtc.org.br) até às 18:00 horas do dia anterior à realização da Assembleia Geral Extraordinária, para espelhamento da proposta na tela da sessão virtual, possibilitando melhor compreensão da discussão pelos demais associados.

Por oportuno, e sem prejuízo dos esclarecimentos passíveis de serem prestados durante a realização da assembleia, a Diretoria Executiva coloca-se à inteira disposição dos associados para previamente tirar quaisquer dúvidas sobre as alterações propostas, que poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico da Associação (aspgtc@aspgtc.org.br) até às 14:00 horas do dia anterior à realização da Assembleia Geral Extraordinária, e que serão respondidas até às 20:00 horas do mesmo dia, salvo motivo de força maior.

É a convocação.

Florianópolis, 6 de abril de 2022.

**Leandro Ocaña Vieira**

Presidente da ASPGTC

*(assinado digitalmente)*

**Eliane Pires Benedet**

Secretária da ASPGTC

---

<sup>4</sup> Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão adotadas por maioria simples dos associados presentes.

§ 1º. As deliberações referentes aos itens seguintes exigem aprovação de, pelo menos, 2\3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia: I - Alteração do Estatuto; [...].



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 06/04/2022 às 00:26:42 (GMT -3:00)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2022 - REFORMA DO ESTATUTO

 ID única do documento: #28005673-0b88-4a36-b914-69f83df259d3

Hash do documento original (SHA256): 93e22667758e26ba8ccf34e6490403ecb5c4b78910dc1d7110097e0f42a49b0b

Este Log é exclusivo ao documento número #28005673-0b88-4a36-b914-69f83df259d3 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

✓ **Eliane Pires Benedet (Participante)**  
Assinou em 05/04/2022 às 21:31:57 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora                           | Evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/04/2022 às 00:31:57<br>(GMT -3:00) | Eliane Pires Benedet (Autenticação: e-mail elianebedet@terra.com.br; IP: 177.124.127.169) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. |
| 06/04/2022 às 00:26:42<br>(GMT -3:00) | Leandro Vieira solicitou as assinaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |